

AVISO INTEGRAL DE ABERTURA

Concursos de internos de acesso limitado para provimento de dois (2) postos de trabalho:

Um (1) na categoria de Especialista de Informática Grau 2, Nível 1

Um (1) categoria de Técnico de Informática Grau 2, Nível 1

1 – Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e em cumprimento dos meus despachos proferidos no dia 26 de setembro de 2023, e ainda no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, torno público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da afixação do presente aviso no Edifício Cultural e na página eletrónica do Município, Concurso Interno de acesso limitado para provimento de 1 (um) lugar na categoria de Especialista de Informática Grau 2, Nível 1 e 1 (um) de Técnico de Informática de Grau 2, Nível 1, previstos no mapa de pessoal deste Município, com os seguintes códigos de processo:

Processo n.º 40/02-024/2023 - 1 (um) posto de trabalho na categoria de Especialista de Informática Grau 2, Nível 1 – Núcleo de Novas Tecnologias

Processo n.º 40/02-025/2023 - 1 (um) posto de trabalho na categoria de Técnico de Informática Grau 2, Nível 1 – Núcleo de Novas Tecnologias

2 – Legislação aplicável: São aplicáveis ao presente procedimento concursal as disposições constantes no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, e o Código do Procedimento Administrativo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na atual redação.

3 – Modalidade do concurso: Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o concurso é interno de acesso limitado e destina-se apenas a trabalhadores pertencentes ao serviço, ou quadro único para o qual é aberto o concurso.

4 – Local de Trabalho: Área do Município de Peniche;

5 – Número de postos de trabalho e prazo de validade: O concurso é válido para os dois postos de trabalho vagos identificados no ponto 1 deste aviso, colocados a concurso e cessa com o seu preenchimento.

6 – Caracterização dos postos de trabalho:

Processo n.º 40/02-024/2023 - 1 (um) posto de trabalho na categoria de Especialista de Informática Grau 2, Nível 1 – Núcleo de Novas Tecnologias

O posto de trabalho a preencher enquadra-se no exercício de funções da carreira de Especialista de Informática constante no n.º 2 da Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril.

De acordo com o Mapa de Pessoal: Elabora estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da informática, nomeadamente, análise, desenvolvimento e gestão de soluções informáticas; programação de software aplicacional; análise e colaboração nos processos de integração do sistema de informação do Município; gestão de infraestruturas de TIC; apoio aos utilizadores. Exerce as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

Processo n.º 40/02-025/2023 - 1 (um) posto de trabalho na categoria de Técnico de Informática Grau 2, Nível 1 – Núcleo de Novas Tecnologias

O posto de trabalho a preencher enquadra-se no exercício de funções da carreira de Técnico de Informática constante no n.º 3 da Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril.

De acordo com o Mapa de Pessoal: Realiza tarefas e atividades no âmbito do apoio informático, nomeadamente, instalar componentes de hardware e software; zelar pelo cumprimento das normas de segurança física, pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação, desencadeando ações de salvaguarda da informação; instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, no âmbito das necessidades dos serviços e das escolas. Exerce as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

7 – Remuneração:

Processo n.º 40/02-024/2023 - 1 (um) posto de trabalho na categoria de Especialista de Informática Grau 2, Nível 1 – Núcleo de Novas Tecnologias

O correspondente à categoria de Especialista de Informática, Grau 2, Nível 1, conforme Mapa I, a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º, observando-se também o disposto no n.º 1 do artigo 5.º, todos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, a que corresponde a remuneração atual de 2.157,93 € (índice 600 – nível entre o 31 e 32 da TRU).

Processo n.º 40/02-025/2023 - 1 (um) posto de trabalho na categoria de Técnico de Informática Grau 2, Nível 1 – Núcleo de Novas Tecnologias

O correspondente à categoria de Técnico de Informática, Grau 2, Nível 1, conforme Mapa II, a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º, observando-se também o disposto no n.º 1 do artigo 5.º, todos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, a que corresponde a remuneração atual de 1.707,78 € (índice 470 – nível 23 da TRU).

8 – Requisitos de Admissão:

Os estabelecidos nos termos do artigo 29.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

9 – Requisitos Especiais:

Processo n.º 40/02-024/2023 - 1 (um) posto de trabalho na categoria de Especialista de Informática Grau 2, Nível 1 – Núcleo de Novas Tecnologias

Para especialista de informática do grau 2, nível 1 – Permanência na carreira de especialista de informática de Grau 1, com pelo menos quatro anos classificados de Muito bom ou seis anos classificados, no mínimo, de bom.

Processo n.º 40/02-025/2023 - 1 (um) posto de trabalho na categoria de Técnico de Informática Grau 2, Nível 1 – Núcleo de Novas Tecnologias

Para Técnico de Informática Grau 2, Nível 1 – Permanência na carreira de técnico de informática de Grau 1, com pelo menos quatro anos classificados de Muito bom ou seis anos classificados, no mínimo, de bom.

10 – Quota de Emprego: Em conformidade com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto – Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, os candidatos com deficiência, igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11 – Prazo e forma de apresentação de candidatura: A candidatura deve ser apresentada em suporte de papel, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do dia seguinte da afixação do presente aviso no edifício e na página eletrónica do Município, mediante o preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na página eletrónica do Município (www.cm-peniche.pt), no qual os candidatos devem declarar reunir os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e deve ser acompanhado dos documentos exigidos.

11.1 – As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:



a) Curriculum vitae devidamente datado e assinado, atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas);

b) Documento comprovativo de habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos de formação profissional;

d) Documento comprovativo do grau de incapacidade, se aplicável;

e) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevante para a apreciação do seu mérito.

12 – Método de Seleção: nos termos conjugados do artigo 19.º com o 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, bem como do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, o método de seleção a utilizar é a Prova de Conhecimentos (PC).

12.1 A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, de realização individual, sob anonimato, de natureza teórica, específica, será efetuada em suporte de papel e terá a duração de 90 minutos, a que acrescem 15 minutos de tolerância.

12.2 A prova será composta por 20 questões de escolha múltipla, em que:

a) Cada resposta certa às questões de escolha múltipla será classificada com 1 valor;

b) Cada resposta errada às questões de escolha múltipla dará lugar ao desconto de 0,20 valores;

c) A ausência de resposta a uma questão de escolha múltipla corresponderá à atribuição de 0 valores nessa pergunta.

12.3 A prova de conhecimentos versará sobre os seguintes temas:

Gestão de redes;

Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados;

Base de dados;

Administração de sistemas;

Cibersegurança;

Computação em nuvem.

12.4 A desistência da realização da prova equivale à desistência do concurso.

12.5 Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado.

12.6 A prova será efetuada sem consulta.

12.7 A prova de conhecimentos será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.8 A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório, pelo que se considerarão não aprovados os candidatos que na prova de conhecimentos obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12.9 O local, a data e a hora da realização da prova de conhecimentos serão notificados aos candidatos nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

13. Classificação final: a classificação final dos candidatos será a classificação obtida na prova de conhecimentos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

14. Composição do Júri: A composição do júri é a mesma para ambos os concursos:

Presidente – Rui Miguel Matos Cosme Vargas Henriques, Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, em regime de substituição.

Vogais efetivos – Tiago Ferreira Macatrão Grilo Santos, Coordenador Técnico de Informática da Câmara Municipal da Nazaré e Josselène Cristina Oliveira Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças.

Vogais suplentes – Vítor Manuel Neto Freire, Especialista de Informática, Grau 2, Nível 1 da Câmara Municipal de Óbidos e Ana Isabel da Silva Rapaz Ramos, Chefe do Núcleo de Formação, Recrutamento e Desenvolvimento, em regime de substituição da Divisão de Administração e Finanças.

O 1.º Vogal efetivo substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

16. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

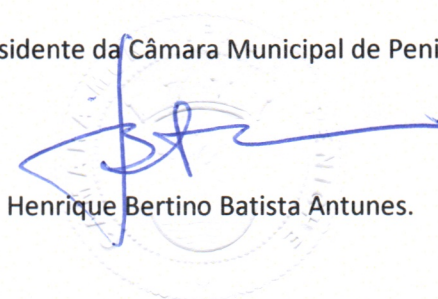
17 – Notificação dos Candidatos: a notificação dos candidatos admitidos e excluídos e todas as notificações necessárias e obrigatórias relativas ao presente procedimento concursal serão efetuadas de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º e n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e do Código do Procedimento Administrativo.

18 – Local de Afixação: A publicitação dos candidatos admitidos e excluídos, e lista de ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com o disposto nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, com afixação no Edifício Cultural e publicitada no site do Município.

19 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Peniche, 29 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Peniche,



Henrique Bertino Batista Antunes.